



[Handwritten signature and initials in blue ink]

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA
REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2023
NA DELEGAÇÃO DE PAÇO DE ARCOS**

ATA Nº 39.2021/2025

--- No dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na Delegação de Paço de Arcos, realizou-se reunião ordinária e pública, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltou à reunião por motivos profissionais a Vogal Maria Alexandra Brito Leite. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 38.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 5/2023 – Programa Passeios com História.
3. Proposta de Deliberação nº 6/2023 – Apoio financeiro ao Centro Nuno Belmar da Costa para Aquisição de colchões de ginástica.
4. Proposta de Deliberação nº 8/2023 – Abate de equipamentos.
5. Proposta de Deliberação nº 9/2023 – 1ª Alteração Orçamental.
6. Proposta de Deliberação nº 10/2023 – Abertura de procedimento nº 03/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo.
7. Proposta de Deliberação nº 11/2023 – Apoio Financeiro à Academia Taedo para Aquisição de material desportivo - Cheias de 8 e 12 de dezembro.

--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- Não se encontrando público presente na sala, a Presidente passou de imediato ao período de informações. -----

--- **Informações** -----

--- A Presidente deu conhecimento ao Executivo do falecimento do senhor Américo da Costa Pereira, que foi autarca na anterior Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, pelo que apresentou o Voto de Pesar que a seguir se transcreve, e que foi aprovado por unanimidade: -----

----- **VOTO DE PESAR** -----

Em reunião de Executivo ordinária e pública, realizada no dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três, foi apresentado e aprovado por unanimidade um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **Américo da Costa Pereira**, antigo autarca, que exerceu mandato na Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra. Foi também um incansável sindicalista, tendo pertencido à Direção do Sindicato dos Profissionais de Propaganda Médica, e posteriormente integrado o departamento de organização da CGTP, tendo tido como tarefa principal o apoio à formação de sindicatos na função pública e na Administração Local.

O Executivo deliberou:

Endereçar o Voto de Pesar e transmitir as sentidas condolências do Executivo e dos colaboradores da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias à família do Senhor Américo da Costa Pereira, agradecendo o contributo e a missão de serviço público enquanto Autarca e Sindicalista.

A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- Informou depois que esteve ontem presente na estreia da peça de teatro "Ruy, A História Devida", no Auditório do Tagus Park, e elogiou o trabalho e a energia do ator Ruy de Carvalho, de 95 anos. --

--- Informou ainda que hoje recebeu em reunião os recém-eleitos Presidente e Vice-Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários de Paço de Arcos, que vieram apresentar cumprimentos. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata nº 38.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2023** -----

--- **Foi deliberado por maioria aprovar a Ata nº 38.2021/2025**, com a abstenção da Tesoureira, por não ter estado presente. -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 5/2023 – Programa Passeios com História** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I - INTRODUÇÃO

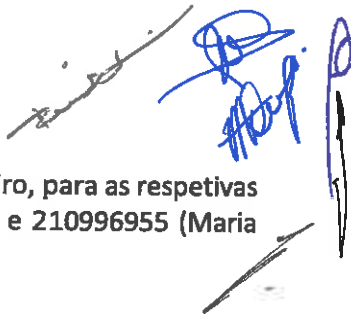
À semelhança dos anos anteriores, o executivo da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, propõe dinamizar o Programa "Passeios com História".

Este Programa é destinado à nossa população Sénior, recenseados na nossa União de Freguesias e consiste na realização de visitas e passeios a locais de interesse histórico e cultural, tendo como objetivos a melhoria do seu bem-estar ao proporcionar-lhes uma quebra de rotinas, o combate ao isolamento/ solidão e o enriquecimento cultural.

Assim sendo, pretendemos realizar nove passeios no ano de 2023, nos meses de Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Setembro, Outubro e Novembro (conforme cartaz em anexo).

Recursos necessários:

- 1) Motorista e Autocarro da UFOPAC (já reservado);
- 2) Divulgação do evento: parceiros da Comissão Social de Freguesia, locais habituais (vitrines) atendimentos na Sede e Delegações;

- 
- 3) As inscrições serão realizadas por contacto telefónico, a partir do dia 23 de Janeiro, para as respetivas delegações (Oeiras 214416512, Paço de Arcos 214437793, Caxias 214414932) e 210996955 (Maria Joaquim) – inscrição de acordo com o regulamento.
- 4) Recursos financeiros e humanos:
- 4.1. Verba no valor de 1500€ (mil e quinhentos euros), para fazer face as entradas dos seniores inscritos e dos acompanhantes;
- 4.2. Maria Joaquim - apoio na organização do programa e acompanhamento nas visitas agendadas.

II - DESENVOLVIMENTO

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

De acordo com o disposto com a alínea t) do nº1 do artigo, compete à junta de freguesia:

Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto.

III - PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

A deliberação de realização do Programa “Passeios com História”, bem como a aprovação dos recursos propostos para o mesmo.

Oeiras, 9 de janeiro de 2023 - O Vogal, *João Freire*

Anexo:

Informação nº 12

Cartaz passeios 2023.”

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- 3. Proposta de Deliberação nº 6/2023 – Apoio financeiro ao Centro Nuno Belmar da Costa para Aquisição de colchões de ginástica -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“I - INTRODUÇÃO

O Centro Nuno Belmar da Costa (CNBC), é um equipamento social da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa, sediado em Oeiras, considerado pioneiro no apoio residencial às pessoas com paralisia cerebral ou outras deficiências neurológicas, tendo sido criado em 1982 e é uma das instituições sociais que integra a Comissão Social da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias. Conta com as seguintes valências: Lar Residencial (29 utentes) e Centro de Atividades Ocupacionais (51 utentes).

O Centro Nuno Belmar da Costa desenvolve um trabalho fundamental no desenvolvimento físico, psicológico e social dos seus Utentes.

O CNBC veio solicitar à UFOPAC um apoio financeiro no valor de 787, 82€ (setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos) para aquisição de 7 colchões (conforme orçamento em anexo).

II - DESENVOLVIMENTO

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III - PROPOSTA

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro, ao **Centro Nuno Belmar da Costa**, no valor total de **787,82€** (setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos), para aquisição de 7 colchões (conforme orçamento em anexo), para realizar as atividades físicas no chão com utentes.
2. Comunicação ao CNBC da presente Deliberação;
3. Solicitar ao CNBC o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
4. Solicitar ao CNBC o comprovativo da aquisição dos colchões.

Oeiras, 9 de janeiro de 2023 - O Vogal do Pelouro, *Artur Campos*

Anexo:

Informação nº8

Orçamento: Senna Lda. B Nº 49-COM.2022.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- 4. Proposta de Deliberação nº 8/2023 – Abate de equipamentos -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da intempérie, do passado dia 13 de dezembro, que afetou toda a Área Metropolitana de Lisboa, provocando danos materiais em diversos estabelecimentos e serviços, também no nosso estaleiro os danos foram visíveis, ficando diversos equipamentos danificados de forma irreversível, pelo que é necessário proceder aos abates a seguir discriminados:

- 1 Rebarbadora – adquirida (ano 1998) pelo valor de € 253,14;
- 1 Microondas Whirlpool – adquirido (ano 1999) pelo valor de € 114,22;
- 1 Aspirador Nilfisk – adquirido (ano 2007) pelo valor de € 337,59;
- 1 Bloco c/ 4 gavetas – doado (ano 1995);
- 1 Router – adquirido (ano 2009) integrado no contrato;
- 1 Gerador – doado (ano 2010);
- 1 Impressora multifunções HP Laserjet 400 – adquirido (ano 2012) pelo valor de € 710,94;
- 1 Aparafusadora FS4200 – adquirido (ano 2014) pelo valor de € 132,00;
- 1 Gerador 7000W – adquirido (ano 2014) pelo valor de € 679,00;
- 1 Computador Acer Veriton X2336G – adquirido (ano 2016) pelo valor de € 598,08;
- 1 Berbequim BS 18A – adquirido (ano 2018) pelo valor de € 271,83;

- 1 Rebarbadora AWS18-125P – adquirida (ano 2022) pelo valor de € 214,84;
- 1 Martelo Perf ABH 18 – adquirido (ano 2022) pelo valor de € 353,90;
- 1 Aquecedor – adquirido (ano 2018) pelo valor de € 119,99.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no Capítulo V, Artigo 14º aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março de 2021, perante os factos apresentados e não tendo estes bens qualquer valor patrimonial para a UFOPAC, proponho que o Executivo delibere aprovar ao seu abate.

Oeiras, 12 de Janeiro de 2023 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos: fichas de amortização/inventário." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 9/2023 – 1ª Alteração Orçamental** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I - Introdução

Considerando:

- Que é necessário restituir o valor de € 1.123,79 à C.M.O. no âmbito do Auto de Transferência referente ao 6º bimestre de 2022;
- Que é necessário reforçar a rubrica de seguros de forma a contemplar a viatura Peugeot partner;
- A necessidade de proceder à atualização do valor a pagar para a manutenção do website da UFOPAC;
- A necessidade de reforçar a rubrica de sinalização.

II - Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

- Ponto 8.3.1.3 do Decreto-Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua atual redação.

- Alínea b), do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estipula que compete à junta de freguesia aprovar as alterações ao orçamento.

IV – Proposta

Nesta conformidade, propõe-se que o Executivo da União de Freguesias delibere favoravelmente:

A aprovação da 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de € 4.074,00 nos termos seguintes:

1) Reforço Despesa:

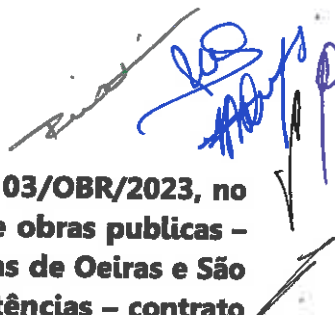
- 02/02.02.19.01- "Site" - € 450,00
- 07/04.05.01.01.01- "Restituições" - € 1.124,00
- 08/ 02.02.12.01- "Seguro viaturas" - € 500,00
- 08/ 07.03.03.09- "Sinalização"- € 2.000,00

2) Diminuição da Despesa:

- 02/02.02.25.99- "Outros" - € 450,00
- 07/02.01.21.99- "Outros" - € 800,00
- 07/02.02.03.04- "Estabelecimentos de Educação pré-escolar e do 1º ciclo ensino básico e manutenção espaços envolventes"- € 324,00
- 08/02.02.03.01- "Conservação de bens- viaturas"- € 500,00
- 08/07.03.05- Bens do património histórico, artístico e cultural"- € 2.000,00

Oeiras, 16 de Janeiro de 2023 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*" -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----



--- 6. Proposta de Deliberação nº 10/2023 – Abertura de procedimento nº 03/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----
“Procedimento nº 03/OBR/2023 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – Sinalização Horizontal e Vertical na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV 45233221-4 e CPV 45233292-2 – Sinalização Horizontal e vertical

I – Introdução

1.1 Necessidade da Empreitada

Na sequência da orientação da Sra. Presidente, e considerando que nos encontramos no início de um ano civil em que não existe nenhuma empreitada em curso de Sinalização Horizontal e Vertical, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, torna-se necessário abrir um novo procedimento para a área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, para dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo.

1.2 Contrato Interadministrativo

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião camarária de executivo de 8 de julho e, em 14 de julho em assembleia Municipal, realizada em 14 de julho, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniãos de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 480/2020 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 15 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Contrato Interadministrativo nº 244/2022 foi em 5 de maio de 2022.



II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face a situações que vão surgindo diariamente, quer através de observação direta, quer por reclamações de Municípios ou por solicitação do Município de Oeiras;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 180 dias;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. **A abertura de procedimento para uma empreitada de obras públicas de Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da delegação de competências – contrato interadministrativo, e, que face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento de Consulta Prévia para uma empreitada de obras públicas, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.**
2. **Peças do procedimento**
A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.
3. **Entidades a convidar**
De acordo com o estabelecido no n.º. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:
- Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A., NIF: 501804013 com sede no Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 175-177 – Edifício A nº 4 – 2785 São Domingos de Rana
Email: geral@trafiurbe.pt

- Sanestradas – Empreitadas de obras públicas e particulares, SA, NIF500120501 com sede na Estrada da Rebelva 1258 – 1-A – 2785 São Domingos de Rana
Email: helena.magalhaes@sanestradas.pt

- F.L. Gaspar, S.A., NIF: 502 042 044, com sede na EN 249/4 - Trajouce, 2785-034 S. Domingos de Rana
Email: info@flgaspar.pt

4. Entidade que conduzirá o procedimento

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas:

- Presidente: Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão – Secretário do Executivo;
- Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;
- Vogal: Eng.º João Valcouvo;
- Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;
- Vogal suplente: Mauro Gonçalves – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII ao referido Código.

Nos termos do nº 1 do artigo 123º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o Vogal/Secretário Eng.º João Cortesão como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

Ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Oeiras, 16 de janeiro de 2023 - O Secretário/Vogal das Obras, *João Cortesão, Eng.º*

Anexos:

- Convite
- Caderno de Encargos
- Anexos CCP I, II e III."

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **7. Proposta de Deliberação nº 11/2023 – Apoio Financeiro à Academia Taedo para Aquisição de material desportivo - Cheias de 8 e 12 de dezembro** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

"I - INTRODUÇÃO

A Academia Taedo, devido às intempéries das madrugadas dos dias 8 e 12 de Dezembro, que atingiram drasticamente o espaço onde é praticada a modalidade de Taekwondo, localizado no Pavilhão do Jardim Municipal de Oeiras, perdeu grande parte do seu material desportivo.

A Academia Taedo, no início do ano, tinha feito um investimento significativo na aquisição de material desportivo e pavimento em tatami que ficou à disposição de todos os utentes do pavilhão. Este investimento deixou a Academia com poucas verbas, não tendo como repor todo o material perdido durante as cheias. Por esse motivo, a Academia Taedo solicitou ao Departamento de Desporto da CMO um apoio financeiro para aquisição de material, imprescindível para a prática da modalidade desportiva Taekwondo.

Na sequência do pedido da Academia Taedo ao Departamento de Desporto da CMO, este veio solicitar à UFOPAC ajuda para fazer face a este apoio.

Assim, a UFOPAC irá apoiar a Academia Taedo com o valor de 2.236,68 € (dois mil duzentos e trinta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), conforme orçamentos em anexo, para aquisição de material desportivo destruído pelas cheias.

II - DESENVOLVIMENTO

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências materiais da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m), n), o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

No caso concreto, falamos em apoiar uma atividade de natureza social de interesse para a freguesia – alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º.

Ora, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo, podendo o apoio traduzir-se numa ajuda de carácter financeiro e/ou logístico.

III - PROPOSTA

Face ao exposto, ao abrigo do artigo 7.º e da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei 75/2013 propõe-se:

1. Atribuição de apoio financeiro, à Academia Taedo, no valor total de 2.236,68 € (dois mil duzentos e trinta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), conforme orçamentos em anexo, para aquisição de material desportivo destruído pelas cheias.
2. Pagamento efetuado por transferência bancária para o IBAN: PT50000700000052812009023.
3. Comunicação à Academia Taedo da presente Deliberação;
4. Solicitar à Academia Taedo o envio de Declaração de Não Dívida da Autoridade Tributária e da Segurança Social;
5. Solicitar à Academia Taedo o comprovativo da aquisição do material desportivo.

Oeiras, 16 de janeiro de 2023 - O Vogal do Pelouro, Artur Campos

Anexo:

Informação nº26

Orçamentos:

Casa Senna – Nº S-5/2023;

Marcial Artsport, Lda. – Fatura proforma nº PF FTPN23-C020.01/23004

Topgim 2 – nº 65111.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, _____



O Secretário, _____



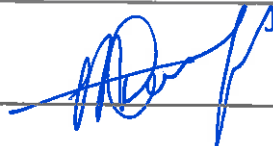
A Tesoureira, _____



Vogal Rui Aboim, _____



Vogal Artur Campos, _____



Vogal João Freire, _____

